

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 278/2026**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 340/2026**OBJETO:**

O presente Termo tem por objeto a aquisição emergencial de MAMADEIRAS DE VIDRO E FRASCO DE VIDRO, destinadas ao atendimento das demandas do lactário do Hospital Centenário. Os itens serão utilizados para a coleta, acondicionamento, armazenamento e transporte de leite e fórmulas pediátricas aos pacientes neonatais e pediátricos, garantindo segurança, higiene e controle de infecção hospitalar.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A presente aquisição é fundamentada na necessidade emergencial de reposição de uso contínuo pela Nutrição, sendo indispensáveis ao correto desenvolvimento das rotinas de atendimento alimentar aos pacientes neonatais e pediátricos que dependem destes itens. A indisponibilidade de mamadeiras de vidro e frascos de vidro compromete diretamente a execução dos protocolos assistenciais relacionados ao preparo, armazenamento, manipulação e administração de leite e dietas, podendo ocasionar prejuízos à assistência prestada aos pacientes e impactar a segurança.

Destaca-se que tais itens não foram adjudicados no pregão de descartáveis vigente, o que impediu sua aquisição pelo certame regular. Entretanto, o novo pregão encontra-se com o processo em andamento. Diante dessa falha de abastecimento e da necessidade imediata do setor, torna-se imprescindível a compra por meio de dispensa de licitação, a fim de evitar prejuízo as rotinas assistenciais e operacionais.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Informamos que os orçamentos apresentados foram realizados pelo responsável da Nutrição e analisados pelo setor de Compras. O menor valor foi selecionado, considerando o equilíbrio entre preço e prazo de entrega.

Essa análise foi realizada com base em levantamento direto junto aos fornecedores, conforme os orçamentos detalhados no **Termo de Referência** em anexo.

Diante dos orçamentos apresentados a seleção das empresas:

1. TRISUL - inscrita no CNPJ sob nº **40.524.583/0001-74** atendeu as exigências legais apresentando proposta satisfatória no **VALOR TOTAL R\$ 55.670,00**.

2. ÚTIL SOLUÇÕES – inscrita no CNPJ sob nº **12.283.132/0001-57** atendeu as exigências legais apresentando proposta satisfatória no **VALOR TOTAL R\$ 4.197,60**.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA SEM DISPUTA:

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no caso em epígrafe, Expomos adiante:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade 2470 – Manutenção das atividades do H.C

Rubrica 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.

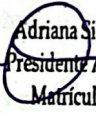
Recursos: 1500.1002040, 1501.0000001, 1600.0000501.

DO VALOR: R\$ 59.867,60.

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14133/2021.


Chadia Ahmad Saleh

Agente Administrativo III


Adriana Sibemberg
Vice-Presidente Administrativo
Matrícula 5496

Adriana Sibemberg

Vice-Presidente Administrativo


Diego Rafael Rosa

Diretor de Compras, Licitações e Contratos

Sendo assim, **HOMOLOGO** a presente Dispensa de Licitação.

São Leopoldo, 15 de junho de 2026.